

Edital do Pregão Eletrônico N° 30.2024

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 20 de setembro de 2024 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Aquisição de brinquedos**. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 0800-115-3131.

Imbaú 05 de setembro de 2024.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal



COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Gás – Compagas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2024, às 11h, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

149ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. (a) tomar conhecimento da renúncia de membros do Conselho de Administração, ficando suspensa a eficácia da referida deliberação até que haja transferência da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pela COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL (CNPJ/MF sob o nº 76.483.817/0001-20) à COMPASS DOIS LTDA., (CNPJ/MF sob o nº 49.762.949/0001-18) (“Evento Necessário para a Eficácia”); e (b) eleger os novos membros do Conselho de Administração, observadas as regras de indicação previstas no Acordo de Acionistas da Companhia, ficando suspensa a eficácia da referida deliberação até que ocorra o Evento Necessário para a Eficácia

Curitiba, 06 de setembro de 2024.

Cássio Santana da Silva
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2024

Objeto: Serviço de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar com fornecimento de Ampla Disputa inclusive MEI/ME/EPP.
Data: 24 de setembro de 2024 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> – UASG:987915 – N.º 90085.

O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/pad/rao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 06 de setembro de 2024.

Gabriel Marcondes Pukanski
Pregoeiro

Edital do Pregão Eletrônico N° 31.2024

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 20 de setembro de 2024 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Aquisição de doces, sucos, panettones e picolé**. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.

Imbaú 05 de setembro de 2024.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

EDITAL de CITAÇÃO DE INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, com prazo de 30 dias - Nº 108/2024 A DOUTORA FABIANE KRUEZTMANN SCHAPINSKY, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA - ESTADO DO PARANÁ, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos de FAZ SABER POR MEIO DESTES EDITAIS registrados sob nº 0007091-11.2024.8.16.0025, em que é requerente Amanda Rodrigues do Paraíso e tendo por objeto: Usucapião requerido Espólio de Agnêlo Fernandes dos Santos, " Terreno urbano, de formato irregular, situado no lugar denominado Sabiá, neste Município de Araucária, Paraná, com área de 5.867,52m² (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados) " FICAM OS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS devidamente CITADOS através do presente edital, de todos os termos da presente ação e de que possuem o prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, manifestarem interesse na lide. Ficando ainda CIENTES que a presente citação valerá para todos os atos do processo e que somente serão intimados dos atos processuais seguintes se atenderem a presente citação. Valor da causa: R\$ 140.000,00 Cumpra-se na forma da lei. Leônia Domingos Leite Eu, DADO E PASSADO neste Foro Regional de Araucária - Data da assinatura digital, Técnica Judiciária, o digitei. Vai conferido por Andrea Batista de Oliveira Stelle, Chefe de Secretaria, por ordem da MMª Juíza de Direito. (Assinado digitalmente) FABIANE KRUEZTMANN SCHAPINSKY Juíza de Direito OBS.: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjr.jus.br/projudi/>. Todos os atos processuais ocorrerem, exclusivamente, pelo sistema eletrônico (C.N.2.1.3.1).

EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE MAURÍCIO BITTENCOURT (Prazo 20 dias) A doutora JULIANA CUNHA DE OLIVEIRA DOMINGUES, MMª, Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - PR., na forma da Lei. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos nº 0015412-44.2023.8.16.0001 de INTERDIÇÃO requerido perante este juízo por GILBERTO CARLOS BITTENCOURT, em face de MAURÍCIO BITTENCOURT, através dos quais, foi declarada por sentença, datada de 27/03/2024, a INTERDIÇÃO de MAURÍCIO BITTENCOURT, (RG: 68505801 SSP/PR e CPF/CNPJ: 039.304.569-23) brasileiro, solteiro, nascido em 04/08/1978, portador da certidão de nascimento nº 3739, fls. 34, do livro 406, do Município de Curitiba, por ser ele portador de sequelas decorrentes de uma lesão cerebral desde fevereiro de 1979, sendo incapaz de reger os atos de sua vida civil, nomeando-lhe CURADOR o Sr. GILBERTO CARLOS BITTENCOURT, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma legal. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Autenticidade deste documento pode ser consultada no mesmo endereço eletrônico. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba - PR., aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024. Eu, (Rodrigo Fontoura Drescher), Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi JULIANA CUNHA DE OLIVEIRA DOMINGUES Juíza de Direito Substituta



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90024/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário sob medida, conforme especificado no Edital do Pregão e anexos. Entrega das Propostas: a partir de 9/9/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/9/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Havendo divergência entre as informações constantes no Comprasnet e no edital, prevalecerão as do último. Retirada do Edital no site www.trt9.jus.br ou na Av. Vicente Machado, 147, 10º andar, Curitiba-PR. Informações no site www.trt9.jus.br ou pelo e-mail licitacao@trt9.jus.br ou pelo telefone (41) 3310-7341 / 7156.

Carolina Ragni Da Silva Pacheco
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2024 RETIFICADO

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, do tipo menor preço unitário por item, licitação com reserva de cota para MEI/ME ou EPP, e itens exclusivos com prioridade de contratação local ou regional.

Data: 20 de setembro de 2024 / Horário: 09h00min.

Plataforma: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> – UASG:987915 – N.º 90076

O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/pad/rao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 06 de setembro de 2024.

Gleise Cristiane Kwas Lucio.
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2024 RETIFICADO

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e móveis para escritório, menor valor unitário por lote, licitação exclusiva para Ampla Disputa, MEI/ME/EPP com prioridade local e regional.

Data: 20 de setembro de 2024 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> – UASG:987915 – N.º 90080.

O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/pad/rao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 06 de setembro de 2024.

Gabriel Marcondes Pukanski
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DIGITAL 77660/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do pregão eletrônico nº 12/2024, em favor das empresas: BRIOJARAGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87, com sede na Rua Emma Ziemann, 31, Czerniewicz, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89255-370, pelo valor de R\$ 29.561,70 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), referente aos itens 2, 5, 17, 19, 20, 24, 26, 27, 28, 32, 40 e 41; NEW REGLY LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.448.836/0001-41, com sede na Rua Maysa Matarazzo, 804, Maria Antonieta, Pinhais/PR, CEP 83.331-200, pelo valor de R\$ 5.751,70 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), referente aos itens 11, 14, 15, 16, 22, 31, 36, 37 e 38; KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.755.673/0001-33, com sede na Rua: Visconde Do Rio Branco, 336, Bairro Neva, Cascavel/PR, CEP 85.802-190, pelo valor de R\$ 2.101,00 (dois mil, cento e um reais), referente aos itens 9, 10 e 39; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, com sede na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho, Erechim/RS, CEP 99.704-484, pelo valor de R\$ 454,10 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), referente aos itens 30, 34 e 35; LCM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.411.166/0001-27, com sede na Rua Alexandre Possebon Filho, 186, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.045-300, pelo valor de R\$ 6.934,00 (seis mil, novecentos e trinta e quatro reais), referente aos itens 3, 4 e 8; LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.252.693/0001-60, com sede na Rua Francisco Portes, 1321, Retiro, Mandirituba/PR, CEP 83.800-000, pelo valor de R\$ 2.585,30 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), referente aos itens 21, 23 e 25; ACQUA RAI0 MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.375.926/0001-98, com sede na Rua Crispim Fuquim de Siqueira, 626, Itaperuçu/PR, CEP 83.560-000, pelo valor de R\$ 355,0 (trezentos e cinquenta e cinco reais), referente ao item 18; A. C. MARTINS PROMOCÃO DE VENDAS, inscrita no CNPJ nº 23.764.812/0001-09, com sede na Rua Dr. Giuseppe Aufiero Sobrinho, 663, B6102, Araraquara/SP, CEP 14.804-346, pelo valor de R\$ 3.282,66 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente ao item 06; PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.405.348/0001-52, com sede na Rua das Águas, 309, Bairro Petrópolis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.666-500, pelo valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), referente ao item 07; NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.405.348/0001-52, com sede na Rua Jordania, 942, Sala 28, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82.960-010, pelo valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), referente ao item 01. Totalizando R\$ 60.340,46 (sessenta mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei e artigo 107, inciso IV do Decreto Municipal nº 39.132/2023 O item 29 foi declarado deserto. Os itens 12, 13 e 33 foram declarados fracassados. A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. **As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços que será celebrada entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.** Araucária, 06 de setembro de 2024. Ben Hur Custódio de Oliveira **Presidente da Câmara Municipal de Araucária**

AVISO DE LICITAÇÃO N° 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024
PROCESSO DIGITAL N° 84575/2024
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e implantação de licenciamento de solução antivírus com EDR, para uso em endpoints e servidores, contando ainda com a garantia de suporte durante toda a vigência do contrato, bem como a capacitação da equipe, para uso da solução na Câmara Municipal de Araucária. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Será até as 9H do dia 24 de SETEMBRO de 2024. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Será realizada às 9H do dia 24 de SETEMBRO de 2024. O Edital completo estará disponível aos interessados pelos seguintes endereços: <https://www.araucaria.pr.leg.br> > Portal da Transparência > Compras/Licitações > Licitações Gerais e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) – <https://www.gov.br/pncp/>. Informações podem ser obtidas pelo telefone (041) 3641-5251 – Helton ou pelo e-mail: pregoeiro@araucaria.pr.leg.br. Araucária, 06 de setembro de 2024. **Helton Fabio Farias Pregoeiro.**

BEM
PARANÁ

3350.6620

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024**

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 08 de Outubro de 2024 às 09:00 horas, **Chamamento Público nº 10/2024** que tem por objetivo **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNB (LEI Nº 14.399/2022)**. Cópia completa da Chamada Pública estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 06 de Setembro de 2024.
Disnei Luquini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO” -**

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/09/2024 às 08h:30min. **DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** 24/09/2024 às 09h:00min. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vestimenta cênica com trilho motorizado, para o novo Centro de Convenções do Município, localizado nas dependências do Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury - Rua Domingos Scucato, 1350, jardim são domingos, CEP 83501-020, Almirante Tamandaré/PR. Valor Máximo da Contratação: R\$ 272.157,00 (duzentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico da Plataforma Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>. Informações Complementares: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura de Almirante Tamandaré <https://tamandare.pr.gov.br>, no Portal de Compras Públicas <Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600. Almirante Tamandaré, 06 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER - Pregoeira

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

Objeto: contratação de solução de TI consistente na subscrição de 64 licenças de “Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection AEC” e 65 licenças de “AutoCAD LT”, na última versão existente no mercado, para elaboração de projetos e desenhos auxiliados por computador (CADD), pelo período de 36 meses, com suporte e atualização das licenças

Data início acolhimento das propostas: 09/09/2024

Data abertura das propostas: 25/09/2024 às 13:30 h (horário de Brasília/DF)

Local de abertura: o recebimento das propostas e documentos de habilitação se dará exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras>, conforme datas e horários definidos acima.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO
(MAIOR OFERTA MENSAL)**

Objeto: concessão de uso para exploração dos serviços de cantina nas dependências do prédio que abriga o Fórum da Comarca de Cianorte, com atendimento diário a juízes, promotores de justiça, advogados, servidores, funcionários, estagiários e usuários em geral, durante o horário de expediente

Data início acolhimento das propostas: 09/09/2024

Data abertura das propostas: 02/10/2024 às 13:00 h (horário de Brasília/DF)

Local de abertura: o recebimento das propostas e documentos de habilitação se dará exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras>, conforme datas e horários definidos acima.

A íntegra do edital e seus anexos estará à disposição das empresas interessadas nos endereços eletrônicos: <https://www.tjpr.jus.br/editais>, <https://www.gov.br/compras/> (UASG nº 926415) e no PNCP (Portal Nacional das Contratações Públicas) - <https://www.gov.br/pncp/>. Além disso, poderá ser solicitado através do endereço de e-mail licit@tjpr.jus.br. Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações, na Rua Ivo Leão nº 651, através dos telefones (41) 3250-6541 e (41) 3250-6542 ou e-mail licit@tjpr.jus.br.

Curitiba, 06 de setembro de 2024.

HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO
Secretário de Contratações Institucionais

**CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S.A.
CNPJ/MF nº 75.633.560/0001-82 - NIRE nº 41.3.0008393-2****ATA DA 205ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2024, às 13 horas e 30 minutos, em modelo híbrido – presencialmente e via teleconferência, tendo como referência a sede Cattalini Terminais Marítimos S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Avenida Coronel Santa Rita, n.º 2677, Bairro do Rocío, CEP 83.221-675, nos termos do seu Estatuto Social e conforme autorizado pelos art. 142, inciso VIII da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020.

2. PRESENÇA: Presentes os seguintes Conselheiros: como Titulares: Renato Cattalini (REGBC Cattalini Eireli), Alberto Cattalini (Libera Participações Societárias Ltda.), Glauco Cattalini Lins (Selva Participações Societárias Ltda.); João Gilberto Cominese Freire, Hélio Figueiredo Freire Filho e Alberto Ribeiro Guth (Rocha Terminais Portuários e Logística S.A.) e como Suplentes: Mario José Nascimento Valentim, Darlan Fábio De David e Bernardo Arruda Lamarca (Rocha Terminais Portuários e Logística S.A.); Elviana Cattalini (Selva Participações Societárias Ltda.); Navarro Alberto Menon Cattalini (Libera Participações Societárias Ltda.) e Giovanna Cattalini (REGBC Cattalini Eireli).

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Renato Cattalini e secretariados pelo Sr. João Gilberto Cominese Freire.

4. ORDEM DO DIA: No âmbito 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única da Companhia, no valor total de R\$422.000.000,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões de reais) (“Emissão”) e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação (“Oferta”), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cattalini Terminais Marítimos S.A.” (“Escritura de Emissão”), conforme a Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 160 de 13 de julho de 2022, e a Lei das Sociedades por Ações, conforme alteradas, a ser celebrado entre a Companhia e o agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), representante dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), nos termos da Escritura de Emissão, os Conselheiros da Companhia examinaram, discutiram e votaram a respeito da seguinte ordem do dia:

i.a constituição pela Companhia da Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo), em favor do Agente Fiduciário, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo), para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Oferta;

ii.a constituição pela Companhia da Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definido abaixo), em favor do Agente Fiduciário, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definido abaixo), para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Oferta; e

iii. autorizar os diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para a consecução da Emissão e da Oferta, incluindo a negociação e celebração dos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo).

5. DELIBERAÇÕES: Os conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Autorizam a constituição pela Companhia das seguintes garantias reais, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Oferta:

a) alienação fiduciária de determinados imóveis, de titularidade da Companhia, objetos das matrículas do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Paranaguá, Estado do Paraná: (a) 66.479; (b) 60.269; (c) 60.140; (d) 62.241; (e.1) 65.556; (e.2) 710; (f.1) 11.645; (f.2) 19.623; (f.3) 33.079; (f.4) 55.507; (f.5) 53.006; (f.6) 56.997; (f.7) 8.392; (f.8) 20.018; (f.9) 1.030; e (f.10) 53.765 (em conjunto, os “Imóveis”) e, com todas as suas acessões, construções, benfeitorias e instalações presentes e futuras nos termos da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, nos termos do “Instrumento Público de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia” a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário (“Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis” e “Alienação Fiduciária de Imóveis”, respectivamente); e

b) alienação fiduciária da integralidade de ativos detidos pela Emissora instalados nos Imóveis, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças” a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos” e, em conjunto com o Contrato de Alienação de Imóveis, “Contratos de Garantia” e “Alienação Fiduciária de Equipamentos”) e, em conjunto com Alienação Fiduciária de Imóveis, “Garantias”, respectivamente).

5.2 Autorizam os diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para a consecução da Emissão e da Oferta, incluindo a negociação e celebração dos Contratos de Garantia.

6. OUTROS ASSUNTOS:

6.1. Apresentadas as informações referentes aos itens da ordem do dia, delas os Conselheiros tomaram conhecimento, sendo os documentos relevantes arquivados na Secretaria da Companhia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada de forma eletrônica. Paranaguá, 30 de agosto de 2024. Renato Cattalini – Presidente da Mesa, João Gilberto Cominese Freire – Secretário da Mesa.

Confere com a original,
Lavrada em livro próprio.

(As assinaturas seguem na página seguinte.)
(O Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)

Mesa:

Renato Cattalini
Presidente

João Gilberto Cominese Freire
Secretário

Membros Titulares do Conselho de Administração:

Alberto Cattalini

Glauco Cattalini Lins

Renato Cattalini

Alberto Ribeiro Guth

Hélio Figueiredo Freire Filho

João Gilberto Cominese Freire

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90090/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de arbitragem. Com item exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item aberto para ampla concorrência.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 9/9/2024

Data fim de recebimento de propostas: 24/9/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 6 de setembro de 2024.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**Segunda Alteração do Edital do Pregão Eletrônico
90080/2024**

Objeto: Aquisição de produtos de nutrição enteral e suplementação alimentar visando atender à demanda dos pacientes de Dois Vizinhos, conforme os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2029/2015. Com itens exclusivos e cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

1. Ficam alterados os descritivos, o valor unitário e total dos itens 1, 2, 3, 1-5, 1-6, 1-7 e 6-14 constantes do Termo de Referência.

2. Fica alterado o valor total da licitação que passa a ser: R\$ 861.125,20 (oitocentos e sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

3. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br> e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 25/9/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 25/9/2024.

5. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 6 de setembro de 2024.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**Aviso de Alteração do Pregão Eletrônico 90081/2024**

Objeto: Contratação de serviços de poda de arvores, corte de vegetação rasteira (mato, capim, grama), limpeza de sarjetas, recolhimento de terra, galhos, entulhos e outros detritos, recolhimento de pequenos animais mortos, plantio de grama manual, de leivas e mudas, plantio de arvores, retirada de tocos, adubação e outros serviços afins, em vias públicas, calçadas, praças, parques, jardins, áreas escolares, áreas públicas, em lotes institucionais e particulares, com destinação final dos resíduos oriundos dos serviços, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

1. Fica alterado o disposto nos itens 8.29.1, 8.43 e suprimido o contido no item 8.29.2 do Termo de Referência.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br> e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 26/9/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 26/9/2024.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 6 de setembro de 2024.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA PRÉVIA

A ARTECHE ACP DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ 10.842.207/0001-67 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença Prévia, válida até 04/03/2025 para Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica situada à Rua Rodolpho Hatschbach, nº 725, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - Paraná - CEP 81.460-030.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90113/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de concreto estrutural do tipo FCK 30 MPA convencional e bombeado.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 334.738,00 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais).
DATA: 20 de setembro de 2024 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e outras informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass -
Pregoeira

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A ARTECHE ACP DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ 10.842.207/0001-67 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Instalação, para Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica situada na Rua Rodolpho Hatschbach, nº 725, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - Paraná - CEP 81.460-030.

HIDRELÉTRICA SANTA BRANCA S/A

CNPJ/MF: 19.322.873/0001-49

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 de setembro de 2024, às 14h00, na Rua Mateus Leme, 1970, 2º Andar, Curitiba/PR, CEP 80530-010, com a seguinte Ordem do Dia: a) resgate integral da totalidade das ações preferenciais, com redução do capital social da companhia, tendo em vista a inviabilidade superveniente do projeto; b) outros assuntos de interesse geral.
JOSÉ MARIA MAUAD ABUJAMRA - Diretor da Companhia

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 60 dias úteis DESTINATÁRIO(A)(S): ANA CAROLINI FERREIRA BARBOSA A Juíza de Direito Márcia Hübler Mosko, da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais, FAZ SABER a todos que vierem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Prestação de Serviços, sob nº 0012218-70.2019.8.16.0035, em que é autora JONES BRAGHIROLLI MENNA BARRETO ME, e ré ANA CAROLINI FERREIRA BARBOSA, e que não foi possível localizar pessoalmente a parte requerida ANA CAROLINI FERREIRA BARBOSA, portador(a) do RG 130406637 SSP/PR e CPF 101.726.789-86. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com a resenha da inicial que segue parcialmente transcrita: "No dia 11/09/2017, a REQUERIDA contratou a REQUERENTE para prestação de serviços educacionais. Definindo-se assim, o valor a ser pago a REQUERENTE com entrada de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e mais 25 parcelas no mesmo valor, com vencimento no dia 25 de todo mês. Tais informações de pagamento dependem-se do contrato de prestação de serviços, o qual segue anexado. Ocorre que a REQUERIDA caiu em inadimplência, motivo pelo qual não conseguiu adimplir com os débitos referente ao contrato supracitado. Pontua-se que o débito perfaz o importe atualizado de: Parcelas Atrasadas: R\$ 7.997,44 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). De tal modo, não coube outra alternativa ao REQUERENTE, senão, o ajuizamento da presente ação para recebimento dos valores inadimplidos pela REQUERIDA". Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Jacques Aurelio Polli Dias, Técnico Judiciário, conferi e digitei. **OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>. São José dos Pinhais, 22 de julho de 2024. Márcia Hübler Mosko Juíza de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL
E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOAVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 - SMAP

OBJETO: Aquisição de infraestrutura para ampliação das soluções de segurança da informação que atualmente atendem e protegem os serviços, dados e rede corporativa do município de Curitiba, contemplando o fornecimento de equipamentos, licenças de software, serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia por um período de 5 (cinco) anos.
PROPOSTAS: às 10h do dia 10/09/2024 até o dia 20/09/2024 às 10h.
LANCES: 20/09/2024 - 10h05 às 10h35.
O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9006.

Djanani Mendes de Brito
Pregoeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RAÍZEN S.A., CNPJ 33.453.598/0357-76, torna público que irá requerer, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba, a renovação da Licença de Operação nº 20000473, válida até 31/01/2025, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR), instalada à Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1.000, HANGAR 55, Bacacheri, Curitiba - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos de média complexidade, em maquinários pesados pertencentes à frota oficial do Município. **VALOR:** R\$ 743.000,00 - **ABERTURA:** às 13h15min do dia 24/09/2024, no site <http://bilcompras.org.br/> - **EDITAL:** www.santoantoniodaplatina.atende.net - **INFORMAÇÕES:** FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 - licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina/PR, 06 de setembro de 2024 - Thaynara C. S. Bachio Rosendo - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - FMAS

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de materiais de higiene e limpeza - para atendimento das unidades de acolhimento da Fundação de Ação Social - FAS.
PROPOSTA: Data: 09/09/2024 - Horário: 10h até 20/09/2024 às 10h
LANCES: Data: 20/09/2024 - Horário: 10h10 às 10h50
EDITAL: À disposição dos interessados no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou solicitar através do e-mail: licitacaofas@curitiba.pr.gov.br.
Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3350-3511.

Marcos Gilmar Hey
Operador de Certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3416/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024.LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de Vacina antirrábica, inativada para imunização ativa de cães e gatos contra raiva, dose única contendo 1 ml deve ser regulamentada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária deste município de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item. **Obtenção do Edital:** Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bil.org.br e www.marialva.pr.gov.br. **Recebimento das Propostas e Habilitação:** até o dia 13 de setembro de 2024 até às 08h00min. **Data do Certame e Horário da Disputa de Lances:** Das 08:00hs até 14:00hs do dia 13 de setembro de 2024. **Informações:** (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br. Marialva-Pr, 04 de setembro de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI - Prefeito Municipal

JUIZ DE DIREITO DAS 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS
Cartório da 7ª. Vara Cível Drª. Kátia de Araújo Carollo - Escrivã Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º. andar Caroline C.M.B de Matos - E. Juramentada Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentada EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS; COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Edital de Citação dos Réus Ausentes, Incertos, Desconhecidos, Eventuais Interessados, para contestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado, contados a partir do decurso do prazo do Edital, a Ação USUCAPIÃO, sob nº. 0001326-39.2021.8.16.0001, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba pelo sistema Projudi, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 7º. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movida por JUCILAINE PACHECO GALDINO e PEDRO GALDINO FILHO contra CHANDELIER, MAZZA e ROBERT e ESPÓLIO DE ROGER GUSTAVO ROBERT, que em síntese aduz o seguinte: "FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo de número 0001326-39.2021.8.16.0001 neste juízo corre seus trâmites, processo de Usucapião conforme do Código Civil Brasileiro de 2002 em que são réus Chandelier, Mazza e Robert, e Espólio De Roger Gustavo Robert, no qual figuram como autores JUCILAINE PACHECO GALDINO e PEDRO GALDINO FILHO requerem a propriedade do terreno onde vivem atualmente com Indicação Fiscal de número 71.025.004.000-3, lote localizado com frente para a Rua Manife Tacla, no lado direito a Rua Frederico Guilherme Virmond, Pilarzinho, Curitiba, Paraná. Cumprindo-se o necessário para que tenham todos os interessados, interessados ausentes, incertos e desconhecidos, conhecimento do pedido de usucapião referido acima, oportunidade a promover defesa nos termos desse processo, comparecendo aos autos, sob pena de revelia. Desta forma, para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS." **DESPACHO DE MOV. 234.1:** "1. Cite(m)-se por correio aquele(s) em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo (artigo 247, NCPC); 2. Na impossibilidade das demais formas de citação (artigo 246 e 256, NCPC), cite(m)-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, aquele(s) em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo. 3. Citem-se pessoalmente os confinantes do referido imóvel, exceto se o objeto da presente ação for unidade autônoma de prédio em condomínio, caso em que tal citação é dispensada (artigo 246, § 3 NCPC); o. 4. Por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (artigo 259, I, NCPC); 5. Intimem-se para manifestar interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município; 6. Desde logo, aos citados e intimados por edital nomeie como curador especial a Defensoria Pública. Intime-se para apresentar contestação. 7. Ultimados os atos supra indicados, certificando-se pela Escrivania, vista dos autos ao Ministério Público Paraná e, posteriormente, conclusos. Curitiba, 29 de julho de 2024. Carla Melissa Martins Tria Juiz de Direito." **ADVERTÊNCIA:** Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pela autora se não contestado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC). Curitiba, ao 19 dia do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e quatro. E Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, o fiz digitar. SOB MINUTA. CARLA MELISSA MARTINS TRIA Juíza de Direito Assinado Digitalmente

SAIBA MAIS EM



DA BLUMHOUSE
PRODUTORA DE O HOMEM INVISÍVEL

JAMES McAVOY

NÃO FALAE
O
MAL

12 DE SETEMBRO NOS CINEMAS

ESCRITO PARA AS TELAS E DIRIGIDO POR JAMES WATKINS

VERIFIQUE A CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA.
VERSÕES ACESSÍVEIS DISPONÍVEIS. CONSULTE O CINEMA PARA MAIS INFORMAÇÕES.

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

O melhor custo benefício
para sua empresa.



interativa®
NOSSO NEGÓCIO É IMPRIMIR O SEU

TECPAR CERT NBR ISO 9001
TECPAR CERT NBR ISO 14001
ASTM INTERNATIONAL

Fone 3013-4444 | www.interativa.inf.br

CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S.A. CNPJ/MF nº 75.633.560/0001-82 - NIRE nº 41.3.0008393-2

ATA DA 22ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024, às 15 horas, em modelo híbrido – presencialmente e via teleconferência, tendo como referência a sede Cattalini Terminais Marítimos S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Rua Coronel Santa Rita, n.º 2677, Bairro do Rocio, CEP 83.221-675, nos termos do seu Estatuto Social e conforme autorizado pelos arts. 121, parágrafo único, e 124, §2º-A da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020.

2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Renato Cattalini, presidente do conselho de administração da Companhia, e secretariados pelo Sr. d.ão Gilberto Cominese Freire.

4. ORDEM DO DIA: Os acionistas da Companhia examinaram, discutiram e votaram a respeito da seguinte ordem do dia:

i. A realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única da Companhia, no valor total de R\$422.000.000,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação (“Oferta”), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cattalini Terminais Marítimos S.A.” (“Escritura de Emissão”), conforme a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (“Lei de Valores Mobiliários”), a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”) e a Lei das Sociedades por Ações, conforme alteradas, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), representante dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), nos termos da Escritura de Emissão;

ii. a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para a consecução da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando: (a) negociar e celebrar da Escritura de Emissão; (b) negociar todos os demais termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando a, elaborar, em conjunto com o Coordenador Líder (conforme definido abaixo), o Plano de Distribuição (conforme definido abaixo), e contratar (1) o Coordenador Líder, (2) os assessores legais da Oferta, (3) o Agente Fiduciário, (4) a Agente de Liquidação (conforme abaixo definido) e o Escriturador (conforme abaixo definido), (5) a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão B3 (“B3”), e (6) quaisquer outros prestadores de serviços necessários à realização da Emissão e da Oferta, fixando-lhes os respectivos honorários; e (c) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias aqui consubstanciadas, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus respectivos eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a CVM, a B3, a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta; e

iii. a ratificação das deliberações da reunião do conselho de administração da Companhia de 30 de agosto de 2024 que aprovou a constituição pela Companhia das seguintes garantias reais, em favor do Agente Fiduciário, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Oferta:

a. nos termos do “Instrumento Público de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia” a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário (“Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis”), alienação fiduciária de determinados imóveis, de titularidade da Companhia, objetos das matrículas do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Paranaguá, Estado do Paraná: (a) 66.479; (b) 60.289; (c) 60.140; (d) 62.241; (e.1) 65.556; (e.2) 710; (f.1) 11.645; (f.2) 19.623; (f.3) 33.079; (f.4) 55.507; (f.5) 53.006; (f.6) 56.997; (f.7) 8.392; (f.8) 20.018; (f.9) 1.030; e (f.10) 53.765 (em conjunto, os “Imóveis”), com todas as suas acessões, construções, benfeitorias e instalações presentes e futuras nos termos da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, conforme alterada (“Alienação Fiduciária de Imóveis”);

b. nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças” a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário (“Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos”) e em conjunto com o Contrato de Alienação de Imóveis, “Contratos de Garantia”, alienação fiduciária de determinados ativos detidos pela Companhia instalados nos Imóveis (“Alienação Fiduciária de Equipamentos”) e, em conjunto com Alienação Fiduciária de Imóveis, “Garantias”;

iv. a ratificação dos atos já praticados pelos diretores da Companhia relacionadas à Emissão e à Oferta, a saber: (i) negociação da Emissão e da Oferta com o Coordenador Líder e com o Agente Fiduciário; e (ii) assinatura da “Proposta para Estruturação, Coordenação e Colocação de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, pela Cattalini Terminais Marítimos S.A.”, celebrada pela Companhia e pelo Coordenador Líder em 22 de dezembro de 2023.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

i. aprovar a realização da Emissão e da Oferta pela Companhia, de acordo com os seguintes termos e condições:

a. Número da Emissão: A Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia;

b. Número de Séries: A Emissão será realizada em série única;

c. Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$422.000.000,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“Valor Total da Emissão”);

d. Registro Automático pela CVM: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos, observado o disposto no artigo 13 da referida Resolução (“Investidores Profissionais”), estando a Oferta sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis;

e. Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, a ser registrada sob o rito automático de distribuição, nos termos do disposto na Resolução CVM 160, sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Coordenador Líder”), nos termos do “Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Cattalini Terminais Marítimos S.A.”, a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (“Contrato de Distribuição”), nos termos da regulamentação específica. O plano de distribuição será organizado pelo Coordenador Líder e seguirá os procedimentos descritos no artigo 49 da Resolução CVM 160 e no Contrato de Distribuição, tendo como público-alvo exclusivamente Investidores Profissionais (“Plano de Distribuição”);

f. Público-Alvo da Oferta: O público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais;

g. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão das Debêntures será a data prevista na Escritura de Emissão;

h. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão

emitidas sob forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome dos Debenturistas;

i. Garantias: Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Oferta, as Garantias serão constituídas pela Companhia em favor do Agente Fiduciário, conforme termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão;

j. Conversibilidade: As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia ou qualquer outro direito mobiliário, não permutáveis por ações de qualquer outra companhia e tampouco conferirão qualquer direito de voto na Companhia aos seus titulares;

k. Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações;

l. Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de resgate das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado, de Resgate Antecipado Obrigatório ou da Aquisição Facultativa (conforme definidos abaixo) para cancelamento da totalidade das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão (“Data de Vencimento”);

m. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”);

n. Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 422.000 (quatrocentas e vinte e duas mil) Debêntures;

o. Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente;

p. Remuneração das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures”). A Remuneração das Debêntures utilizará base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidente sobre Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) (inclusive) ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (conforme definido abaixo) (inclusive), conforme o caso, (i) até a próxima data do pagamento da Remuneração das Debêntures (exclusivo), na (ii) a Data de Vencimento, (iii) a data em que ocorrer o resgate das Debêntures decorrente de uma Oferta de Resgate Antecipado ou Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definidos abaixo), ou (iv) a data de pagamento decorrente de vencimento antecipado em decorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo), o que ocorrer primeiro, conforme o caso, de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão;

q. Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário será a VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário”) na qualidade de representante dos Debenturistas;

r. Agente de Liquidação e Escriturador: O Agente de Liquidação e o Escriturador da Emissão será a VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Agente de Liquidação”), cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Agente de Liquidação na prestação dos serviços de Agente de Liquidação da Emissão e “Escriturador”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures;

s. Depósito para Distribuição, Negociação, Liquidação Financeira e Custódia Eletrônica: As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3;

t. Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, a qualquer momento, durante o período de distribuição das Debêntures, conforme previsto no artigo 48 da Resolução CVM 160, de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição. O preço de integralização das Debêntures (i) na primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Integralização (“Preço de Integralização”), podendo, ainda, em qualquer Data de Integralização, serem subscritas com ágio ou deságio, a exclusivo critério do Coordenador Líder, conforme poderá vir a ser definido, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures subscritas e integralizadas em uma mesma Data de Integralização. Para os fins, define-se “Data de Integralização” toda data em que ocorrer a subscrição e integralização das Debêntures;

u. Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures serão destinados a gestão ordinária dos negócios da Companhia, indicada na Escritura de Emissão, em até 30 (trinta) dias contados da data em que ocorrer a efetiva destinação da totalidade dos recursos ou na Data de Vencimento das Debêntures, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Companhia os eventuais esclarecimentos e documentos adicionais que se façam necessários;

v. Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado decorrente de Oferta de Resgate Antecipado, de Resgate Antecipado Obrigatório e/ou do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão e nas demais legislações aplicáveis, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado em 17 (dezesete) parcelas semestrais consecutivas, sendo certo que o primeiro pagamento deverá ocorrer em 12 de setembro de 2026 e a última na Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma de amortização descrito na Escritura de Emissão;

w. Periodicidade de Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate das Debêntures, decorrente de Oferta de Resgate Antecipado, Resgate Antecipado Obrigatório ou do vencimento antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 12 de março de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 12 (doze) dos meses de março e setembro de cada ano, até Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração”);

x. Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar a oferta de resgate antecipado das Debêntures, devendo ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Oferta de Resgate Antecipado”), com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o resgate decorrente da Oferta de Resgate Antecipado, sendo que na referida comunicação deverá constar: (a) o valor do prêmio de resgate, caso existente, que não poderá ser negativo; (b) a forma de manifestação, à Companhia, com cópia ao Agente Fiduciário, pelo Debenturista que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado; (c) a data efetiva para a realização do resgate das Debêntures e pagamento

aos Debenturistas, que deverá ser em Dia Útil; e (d) demais informações necessárias para a tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”);

y. Resgate Antecipado Obrigatório: Caso a Taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou caso seja extinta, ou haja a impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI para cálculo da Remuneração e caso não haja acordo sobre o novo parâmetro de remuneração entre a Companhia e os Debenturistas, a Companhia deverá resgatar a totalidade das Debêntures, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de encerramento da respectiva assembleia geral de Debenturistas ou em prazo superior que venha a ser definido em comum acordo em referida assembleia, pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures devida até a data da efetiva aquisição, calculada *pro rata temporis*, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso (“Resgate Antecipado Obrigatório”), nos termos previstos na Escritura de Emissão;

z. Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Extraordinária Facultativa: As Debêntures não estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo total ou parcial, ou, à amortização extraordinária facultativa;

aa. Aquisição Facultativa: Observado o previsto na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77”), a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 86 da Resolução CVM 160 e na regulamentação aplicável da CVM, adquirir Debêntures, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, devendo tal fato constar do relatório da administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, sendo que a Companhia deverá, previamente à aquisição, enviar comunicação individual aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicar anúncio, nos termos previstos na Escritura de Emissão, sobre sua intenção, observado o disposto no artigo 19 e seguintes da Resolução CVM 77 ou norma da CVM que venha a substituí-la (“Aquisição Facultativa”);

ab. Repactuação Programada: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada;

ac. Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) (“Encargos Moratórios”);

ad. Local de Pagamento: Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão realizados pela Companhia, (i) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures, à Remuneração das Debêntures, aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Companhia, conforme o caso;

ae. Vencimento Antecipado: As Debêntures poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, observado o disposto na Escritura de Emissão, mediante a ocorrência de determinadas hipóteses de vencimento antecipado automático e não automático previstas na Escritura de Emissão (“Eventos de Vencimento Antecipado”), sendo certo que, em caso de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Companhia obriga-se a efetuar o pagamento da totalidade das Debêntures, pelo Valor Nominal Unitário ou pelo saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou desde Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que for notificada pelo Agente Fiduciário acerca do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures. O pagamento ora descrito deverá ser efetuado fora do ambiente B3;

af. Demais Termos e Condições: As demais características das Debêntures, as quais regerão a Emissão durante todo o prazo de vigência das Debêntures, estarão descritas na Escritura de Emissão;

ii. autorizar os diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para a consecução da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando: (a) negociar e celebrar da Escritura de Emissão; (b) negociar todos os demais termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando a, elaborar, em conjunto com o Coordenador Líder, o Plano de Distribuição, e contratar (1) o Coordenador Líder, (2) os assessores legais da Oferta, (3) o Agente Fiduciário, (4) o Agente de Liquidação e o Escriturador, (5) a B3, e (6) quaisquer outros prestadores de serviços necessários à realização da Emissão e da Oferta, fixando-lhes os respectivos honorários; e (c) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias aqui consubstanciadas, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus respectivos eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando a, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a CVM, a B3, a ANBIMA ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta;

iii. ratificar as deliberações da reunião do conselho de administração da Companhia de 30 de agosto de 2024 que aprovou a constituição pela Companhia das Garantias, em favor do Agente Fiduciário, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Oferta;

iv. ratificar os atos já praticados pelos diretores da Companhia relacionadas à Emissão e à Oferta, a saber: (i) negociação da Emissão e da Oferta com o Coordenador Líder e com o Agente Fiduciário; e (ii) assinatura da “Proposta para Estruturação, Coordenação e Colocação de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, pela Cattalini Terminais Marítimos S.A.”, celebrada pela Companhia e pelo Coordenador Líder em 22 de dezembro de 2023.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Renato Cattalini (Presidente da Mesa) e d.ão Gilberto Cominese Freire (Secretário da Mesa).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Paranaguá/PR, 02 de setembro de 2024.

(Página de assinaturas)

Mesa:

Renato Cattalini
Presidente

d.ão Gilberto Cominese Freire
Secretário

Acionistas:

ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A.

SELVA – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

LIBERA – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

REGBC – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA



REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2024 – FORMA ELETRÔNICA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada para equipamentos diversos de informática, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 19/09/2024.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 19/09/2024 das 08h:01min às 08h30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/09/2024 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: <https://www.licitacoes-e.com.br> ou <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/>

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sito na Rua Voluntários da Pátria nº 400, 4º Andar, Sala 402, Centro – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br.

Curitiba, 05 de setembro de 2024.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO
70904

Luis Guilherme C. Borsatto
Pregoeiro



Aviso de Licitação

Chamamento Público Nº. 007/2024

Objeto: A Prefeitura Municipal de Colombo, através da Secretaria de Esportes, Cultura, Credenciamento, para prestação de serviços médicos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: de 11 de setembro de 2024 à 26 de setembro de 2024.

Local do Credenciamento: BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - Acesso Identificado no link: blcompras.org.br.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-6423, ou pelo e-mail: cultura@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de setembro de 2024.

Helder Luiz Lazarotto- Prefeito Municipal



Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 078/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Equipos para bomba de infusão, com no mínimo 12 (doze) bombas de infusão cedidas em regime de comodato, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2024 até às 08:00 horas do dia 24 de setembro de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço “por lote”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de setembro de 2024.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal



Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 077/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Prestação de Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2024 até às 08:00 horas do dia 24 de setembro de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço “por item”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de setembro de 2024.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

O Jornal BEM PARANÁ
conta com uma equipe
qualificada para cuidar
da Publicidade Legal
de sua empresa.

Reservas: (41) 3350-6620

OS INVESTIDORES ESTÃO DE OLHO NOS SEUS GASTOS. ATÉ MESMO O GASTO COM ESTE ANUNCIO.

- melhor custo/benefício
- busca/entrega do material
- produção da arte do material

BEM PARANÁ

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>

